



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação para fornecimento de diversos itens, estruturas e Serviços para viabilizar a execução dos eventos a serem realizados pela Secretaria de Assistência Social de Tarrafas/CE, conforme descrição deste anexo.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a contratação deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A proposta final para o(s) lote(s) não poderá conter item(ns) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, **sob pena de desclassificação**.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A necessidade de contratação se justifica pelos seguintes pontos:

3.1.1 - Qualidade e Eficiência: Empresas especializadas possuem a expertise necessária para realizar as atividades com alto padrão de qualidade e eficiência, garantindo que todos os eventos e projetos sejam bem-sucedidos.

3.1.2 - Segurança e Conformidade: Profissionais treinados e materiais adequados asseguram que todas as normas de segurança e regulamentos sejam rigorosamente cumpridas, evitando riscos e problemas legais.

3.1.3 - Engajamento Comunitário: Eventos organizados e estruturados aumentam a participação da comunidade, promovendo maior engajamento e inclusão social, além de fortalecer os vínculos comunitários.

3.1.4 - Impacto Social Positivo: A realização de atividades ampliam o acesso à cultura, ao lazer e à informação, e promovem a integração entre governo e sociedade. Essas iniciativas contribuem para reduzir desigualdades, estimular a convivência intergeracional e valorizar a cidadania, tornando-se fundamental para o desenvolvimento humano e social do município.

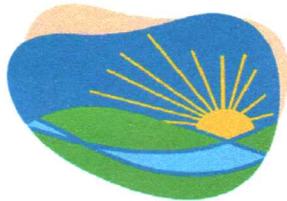
4 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

4.1 - O objeto a ser contratado é **tecnicamente viável sua divisão** em grupos/lotes, sendo que o parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a **qualidade** do fornecimento, haja vista que o **gerenciamento** é completamente possível, ressaltando que vislumbra-se a efetividade de nível de **controle** pela administração na execução desta contratação, cumprimento das **obrigações contratuais** e a observância de prazos com a concentração da **responsabilidade** do fornecimento e garantia dos **resultados**.

4.2 - É importante ressaltar que a divisão do objeto da licitação deve ser feita de forma coerente e que permita o fornecimento de forma eficiente, bem como observar a legislação e normas vigentes relacionadas a licitações e contratos, para garantir a legalidade e a transparência do processo, tendo em vista ainda que o parcelamento ampliará a competitividade pela natureza dos itens pretendidos.

4.3 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

4.4 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande



de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

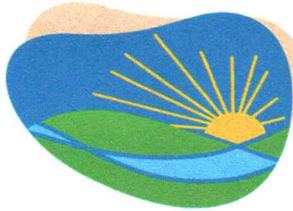
4.5 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

5 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

5.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) executar os Serviços conforme descrição e valores máximos especificados na planilha abaixo:

Lote 01- Espaço e decoração					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Aluguel de cadeira de plástico PVC sem braço na cor branca, diária 24 horas.	SERVIÇO	1.600	9,19	14.704,00
0002	Aluguel de mesa quadrada 70X70CM, mesa plástica de polipropileno com aproximadamente 70 CM de comprimento X 70 CM de largura X 70 CM de altura, capacidade de 120 KG, quadrada com proteção de UV na cor branca, diária 24 horas.	DIÁRIA	300	14,63	4.389,00
0003	Serviço de ornamentação do local incluindo cenário cortinas, carpetes, piso de led, piso de madeira, mobiliários diversos, mesas de madeira, cadeiras de madeiras, jarros, balões, arranjos florais, tecidos variados.	SERVIÇO	6	5.774,81	34.648,86
0004	Aluguel de decoração temática locação de decoração personalizada com arco de balões, painel de fundo e itens decorativos para utilização do evento.	DIÁRIA	6	5.198,33	31.189,98
Total:					84.931,84

Lote 02- Iluminação					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Aluguel de canhão de luz tipo 01 sky walke e iluminação, diária 24 horas.	DIÁRIA	3	1.755,00	5.265,00
0002	Aluguel de delay sistema de delay completo, de nível profissional de grande porte montados em duas torres em alumínio Q30 ou estrutura tubular galvanizada, a serem distribuída em praça pública durante a realização dos eventos, diária 24 horas.	DIÁRIA	3	1.666,67	5.000,01
0003	Aluguel de iluminação profissional médio porte devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: um console dmx compatível com os equipamentos a seguir: 20 par led rgbwa, 04 par cob 200w, 12 refletores striplight led rgb tipo ribalta com controle dmx, 12 moving head tipo beam 5r 200w, seis moving head tipo wash rgbw, duas máquinas de fumaça controladas via dmx com glicerina e ventiladores, quatro minibrut de 06 lâmpadas. diária 24 horas.	DIÁRIA	3	6.741,67	20.225,01
0004	Aluguel de iluminação decorativa devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: um console dmx compatível com os equipamentos a seguir: 60 par led rgbwa, 10 par cob 200w, 40 refletores striplight led rgb tipo ribalta com controle dmx, 12 moving head tipo beam 5r 200w, seis moving head tipo wash rgbw, duas máquinas de fumaça controladas via dmx com glicerina e ventiladores, 40 refletores hqi verde, ambar e branco quente e branco frio, cortinas, piso de led. diária 24 horas.	DIÁRIA	3	6.473,07	19.419,21



Total: 49.909,23

Lote 03- Estruturas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Aluguel de portal de entrada espalhados em pontos estratégicos na cidade, estrutura em grid de alumínio q-30, medindo 6m de largura por 4m de altura. diária 24 horas.	DIÁRIA	3	6.158,56	18.475,68
0002	Grid 12m x 8m, estrutura em box de alumínio q-30. grid em estrutura box truss de alumínio q-30. diária 24 horas.	DIÁRIA	3	6.754,73	20.264,19
0003	Painel de led 3x4m locação de tela de led sendo painel de alta resolução, com dimensões de 3m x 4m, com processador de vídeo, estrutura em q30. cabos e acessórios e técnicos de projeção. diária 24 horas	DIÁRIA	3	3.073,71	9.221,13
0004	Painel de led de alta resolução com dimensões mínimas de 5mx3m, com processador de vídeo, estrutura em q30, cabos e acessórios e técnicos de projeção, montado em estrutura de alumínio no centro do palco. diária 24 horas.	DIÁRIA	4	5.258,33	21.033,32
Total:					68.994,32

Lote 04- Tendas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Aluguel de tenda 10mx10m, medindo 10m x 10m, base e topo em estrutura metálica cor branca. diária 24 horas	DIARIA	2	1.508,91	3.017,82
Total:					3.017,82

Lote 05- Artistas de pequeno porte

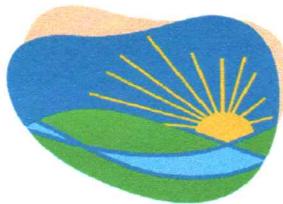
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Contratação de artista local de pequeno porte com duração mínima de 2h de show	CACHE	8	1.615,00	12.920,00
Total:					12.920,00

Lote 06- Sonorização

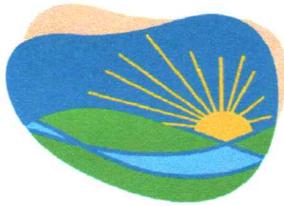
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Aluguel de equipamento de sonorização locação de caixa amplificadora e microfone sem fio para realização de falas públicas e ambientação sonora	DIARIA	2	800,99	1.601,98
Total:					1.601,98

Lote 07- Gráficos e personalizados para eventos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Aquisição de banner personalizado backdrop 3,00m x 1,90m em lona 380g, personalizado com o tema do evento, impressão de alta qualidade, com ilhós e pronto para instalação	UNIDADE	5	406,87	2034,35
0002	Aquisição de camisa unisex personalizada camiseta confeccionada e personalizada com estampa frontal do tema, em malha 100 algodão penteado, fio 30.1, com gramatura variando entre 150 g/m ² e 180 g/m ² . modelagem tradicional unissex, com costura reforçada nas mangas e na barra inferior, proporcionando maior resistência e durabilidade. gola em ribana 1x1 com elastano, garantindo ajuste anatômico e confortável. as dimensões são: p 48 cm de largura x 68 cm de altura, m 52 cm de largura x 70 cm de altura, g 56 cm de largura x 72 cm de altura e gg 60 cm de largura x 74 cm de altura.	UNIDADE	180	46,10	8298,00
0003	Banner personalizado em papel outdoor 4x5	UNIDADE	5	131,60	658,00
0004	Banner personalizado em papel outdoor 3x2	UNIDADE	5	138,41	692,05
0005	Squeeze personalizado dimensões: 17x7cm 500ml	UNIDADE	100	32,33	3233,00
Total:					14.915,40



Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Aparador elétrico portátil, com bateria recarregável lítio, design ergonômico e lâmina do tipo t ou ajustável, ideal para precisão em detalhes como costeletas e contornos faciais	UNIDADE	30	356,31	10.689,30
0002	Coller recipiente isotérmico com capacidade aproximada entre 24 e 32 litros, fabricado em polipropileno ou material similar, com parede interna e externa em plástico resistente, camada de isolamento térmico em poliuretano, tampa com fechamento seguro, alças laterais para transporte e capacidade para conservação de bebidas e alimentos gelados por, no mínimo, 6 horas, quando mantido em local sombreado. cor e design a definir pelo fornecedor, sendo vedado material reciclado de baixa densidade	UNIDADE	6	174,80	1.048,80
0003	Aparelho celular aparelho móvel com tela touchscreen, conectividade wi-fi e 4g/5g, câmera frontal e traseira, bateria entre 3000-5000 mah e sistema operacional android ou ios. ideal para uso cotidiano e comunicação digital	UNIDADE	1	1.512,00	1.512,00
0004	Tv 50 polegadas televisor de 50 ~ 110,7 cm de diagonal, resolução 4k uhd, hdr10 e hlg, taxa de atualização de 60 hz e múltiplas entradas hdmi/usb. peso entre 14-18 kg ideal para salas de médio porte	UNIDADE	1	3.350,00	3.350,00
0005	Relógio relógio de pulso analógico ou digital, com caixa metálica ou de resina, resistência à água e mostrador com funções como data, cronômetro ou calendário, pulseira ajustável em couro ou aço inox	UNIDADE	2	515,01	1.030,02
0006	Kit carteira cinto conjunto composto por carteira masculina em couro sintético ou legítimo divisórias para cartões e cinto combinando com fivela metálica, costura reforçada, ambos com cores e acabamento cuidadosos	KIT	15	273,00	4.095,00
0007	Kit maleta de ferramentas 11 peças mala compacta plástico reforçado com 11 ferramentas essenciais como chaves de fenda, alicate, chave inglesa, martelo, fita métrica etc., ideal para reparos domésticos	KIT	20	94,06	1.881,20
0008	Caixa de som alto-falante portátil bluetooth compacto, potência entre 3-5 w, bateria para 4-8 h, microfone integrado e entrada auxiliar p2, bom desempenho para pequenos ambientes	UNIDADE	15	648,00	9.720,00
0009	Kit churrasqueira conjunto com espetos de aço inox padrão churrasqueira brasileiro, garfos longos, faca grande, pegador, e bolsa térmica/estojo com divisórias e alça de transporte	KIT	8	140,93	1.127,44
0010	Churrasqueira elétrica grelha com resistências elétricas, bandeja coletora de gordura, capacidade para 2-4 pessoas, potência entre 1200-1500 w e regulador de temperatura embutido	UNIDADE	15	260,85	3.912,75
0011	Ventilador comum ventilador de mesa ou parede, hélices de 3-5 pás, com 220 v, grade de proteção removível e ajuste de inclinação, ideal para circulação de ar em ambientes internos	UNIDADE	10	288,33	2.883,30
0012	Ventilador de coluna ventilador vertical com pedestal ajustável em altura, múltiplas velocidades 3-5 níveis e função oscilante, atende confortavelmente salas ou escritórios	UNIDADE	3	371,52	1.114,56
0013	Mochila básica preta mochila funcional em poliéster ou nylon resistente, com compartimento principal, bolso frontal, alças acolchoadas e capacidade média para 15-20 l, ideal uso escolar ou urbano	UNIDADE	10	110,80	1.108,00
0014	Kit banho 1 toalha de banho 1 toalha de rosto na caixa presenteável toalhas 100 algodão: uma de banho 60x120 cm uma de rosto 40x60 cm em caixa embalável e decorativa, apropriado para presente	KIT	15	24,90	373,50
0015	Kit garrafa térmica copo na caixa presenteável garrafa térmica com capacidade entre 500-750 ml, isolamento a vácuo para bebidas quentes ou frias, e copo metálico ou plástico, acondicionados em embalagem elegante	KIT	8	95,06	760,48
0016	Churrasqueira de alumínio batido churrasqueira leve feita de alumínio fundido, com grelha removível, ideal para uso portátil ou doméstico, resistente à corrosão e de fácil limpeza	UNIDADE	10	330,55	3.305,50
0017	Tv 32 polegadas televisor de 32 ~ 81 cm de diagonal, resolução full hd ou hd ready, tela led, 2-3 conexões hdmi/usb, perfeito para quartos ou ambientes compactos	UNIDADE	1	1.763,33	1.763,33
0018	Boneca simples média com caixa	UNIDADE	400	38,37	15.348,00
0019	Quebra-cabeça brinquedo infantil 60 peças - unissex	UNIDADE	700	34,88	24.416,00
0020	Bola de futebol tamanho 2, oficial, colorida	UNIDADE	400	35,44	14.176,00
0021	Carrinho de brinquedo infantil simples - tamanho simples	UNIDADE	400	17,76	7.104,00
0022	Kit completo cozinha infantil 29 peças de brinquedo contendo: - 1 airfryer 14cm x12cm - 1 fogão cooktop 20cm x 15cm, - 1 caçarola 13 cm, - 1 frigideira 16 cm, - 2 tampas, - 7 talheres tamanhos variados entre 17 cm a	KIT	100	143,67	14.367,00



	8 cm, - 2 bowls 6cm x 8cm, - 2 copos 6cm, - 2 pratos 10cm, - 1 batedeira 16cm, - 1 forma de bolo 9cm - 1 panela de pressão 21cm x 7 cm, - 1 bule 17cm, - 1 xícara 7cm - 1 pires 10 cm - 1 liquidificador 19cm, - 1 cafeteira, - 1 cápsula, - 1 utensílio confeitaria aleatório				
0023	Rosas artificiais- 33 cm- feitas de plástico e arame, são laváveis e super duráveis conteúdo da embalagem:- rosa artificial, embalagem cone para rosa	UNIDADE	1.300	7,16	9.308,00
0024	Edredom dupla face casal queen 2,20 x 2,00 - grosso - estampas variadas - geométrico / floral	UNIDADE	30	95,60	2.868,00
0025	Conjunto com 3 peças pote de vidro colorcontém: 1 unid pote 850ml, 1 unid pote 1,1 litros e 1 unid pote 1,6 litros. composição: vidro	KIT	30	101,15	3.034,50
0026	Lasanheirade vidro retangular 3,7l	UNIDADE	30	71,67	2.150,10
0027	Micro-ondas capacidade mínima de 20l	UNIDADE	1	803,67	803,67
0028	Panela elétrica capacidade mínima - medida 10xcr	UNIDADE	5	284,60	1.423,00
0029	Máquina de lavar roupas semi-automática tanquinho - 10kg branca	UNIDADE	2	804,33	1.608,66
				Total:	146.282,11

Lote 09- Alimentação

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Lanche kit com 1 mini cachorro quente pão e molho de salsicha, 1 pedaço de bolo 150g em embalagem plástica retangular alta na medida de 22cm x 14 cm x 6,5 cm	KIT	2.500	14,78	36.950,00
0002	Refrigerantes 200ml sabores sortidos	UNIDADE	2.500	2,67	66.75,00
0003	Kit guloseimas em embalagens tipo saquinho de tnt composto de 1 pipoca amanteigada 10g, 1 pirulito, 4 balas mastigáveis iogurte e 1 creme e chocolate em um só doce 10g	KIT	2.500	20,43	51.075,00
				Total:	94.700,00

Lote10- Serviços e locação de equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Apresentação artística infantil com duração de 2 duas horas, realizada por artista de pequeno porte, incluindo estrutura básica de som e apoio técnico, quando necessário	CACHÊ	1	3.566,67	3.566,67
0002	Serviço de locação de máquina profissional para produção de algodão doce incluindo operador, insumos e manutenção durante o evento, com capacidade de atendimento para até 300 pessoas, ideal para eventos de médio porte	SERVIÇO	2	921,29	1.842,58
0003	Serviço de locação de brinquedo inflável em formato de castelo com montagem, desmontagem e acompanhamento por monitores durante o evento	SERVIÇO	2	717,74	1.435,48
0004	Serviço de locação de brinquedo inflável em formato de escorregador de grande porte, incluindo montagem e desmontagem e acompanhamento por monitores durante o evento	SERVIÇO	2	1.457,82	2.915,64
0005	Serviço de locação de brinquedo inflável em formato de campo de futebol de sabão, incluindo montagem e desmontagem e acompanhamento por monitores durante o evento	SERVIÇO	2	1.690,03	3.380,06
0006	SERVIÇO de locação de pula-pula de grande porte, incluindo montagem e desmontagem e acompanhamento por monitores durante o evento	SERVIÇO	2	525,53	1.051,06
				Total:	14.191,49

Lote 11- Carro de som volante

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviço de carro de som para circulação SERVIÇO de carro de som para circulação em áreas previamente definidas, com o objetivo de divulgar propagandas, comunicados oficiais, campanhas educativas ou promocionais, conforme roteiro e horários estabelecidos pela organização do evento	DIARIA	2	836,67	1.673,00
				Total:	1.673,00

5.2 - O valor global estimado para esta contratação é de **R\$ 493.137,53 (quatrocentos e noventa e três mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos)**, através da MEDIA dos preços unitários cotados nas pesquisas de preços realizadas pelo setor de compras do Município de Tarrafas/CE.

5.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento



acima, sob pena de desclassificação.

6 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A contratada se abriga a executar os Serviços no regime de execução indireta.

6.2 - A Contratada prestará os Serviços parceladamente, conforme solicitação da secretaria requisitante.

6.3. Os Serviços de montagem, operação e desmontagem serão realizados diretamente pela LICITANTE VENCEDORA, compreendendo a locação, o transporte, montagem, manutenção durante os dias de evento, guarda, operação e desmontagem dos equipamentos utilizados nos serviços.

6.3.1 - **Transporte:** Os equipamentos/materiais, serão transportados pela contratada até o local do evento.

6.3.2 - **Montagem:** A empresa contratada fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos seguindo as normas de segurança vigentes.

6.3.3 - **Desmontagem:** A desmontagem será feita pela empresa contratada após o término do evento, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos/materiais.

6.3.4 - **Guarda:** A empresa contratada deverá manter a guarda dos equipamentos sob sua restrita responsabilidade durante a realização do evento.

6.5 - Todos os serviços de instalação, operação e equipamentos do sistema de som ficarão sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.6 - Os itens referentes a **alimentos** deverão ser preparados mediante utilização de matéria prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns alimentos semi-elaborados considerados essenciais ao processo e deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

6.6.1 - O transporte das refeições, (caso seja necessário) deverá ser realizado em veículos apropriados, devidamente higienizado e específico para determinado fim.

6.7 - A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a realização do evento, decorrente de imperícia de seus funcionários ou representantes.

6.8 - Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitada, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

6.9 - Os produtos decorrentes dos serviços que compõem os **lotes 07 e 08**, deverão ser entregues em prazo máximo de **10(dez) dias** contados a partir do recebimento da ordem de serviços. Os demais itens terão prazo de execução conforme Ordem de Serviço.

6.10 - Segue abaixo calendario dos eventos previstos pela contratante;

MÊS	DATA	EVENTOS
JANEIRO	31	EVENTO DE CONSCIENTIZAÇÃO DO JANEIRO BRANCO
FEVEREIRO	07	INÍCIO DOS SCFV DOS IDOSOS (FORRÓ)
	21	OFICINA DE MASCARAS E DESFILE DE BLOCOS COM OS IDOSOS
	22	EVENTO MUNICIPAL DIA DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	28	CARNAVAL DOS IDOSOS
MARÇO	07	EVENTOS COM AS MULHERES DO SCFV, PAIF
	08	EVENTO MUNICIPAL DAS FUNCIONÁRIAS MUNICIPAIS (LANÇAMENTO DO ONSELHO DA MULHER)
ABRIL	02	DIA MUNDIAL DO AUTISMO
	03	I ENCONTRO DAS MÃES ATÍPICAS
	15	OFICINA DE OVOS DE PÁScoa SCFV
	16	FESTIVAL DA CAÇA AOS OVOS DE PASCOA SCFV
MAIO	08	DIA DAS MÃES COM AS MÃES DO CRIANÇA FELIZ E SCFV SEDE
	10	DIA DAS MÃES COM AS MÃES DO CRIANÇA FELIZ VILA NOVA



	11	DIA DAS MÃES MUNICIPAL
	16	MAIO LARANJA
	17	DIA DAS MÃES COM AS MÃES DO CRIANÇA FELIZ RIACHO VERDE
	24	DIA DAS MÃES COM AS MÃES DO CRIANÇA FELIZ IPUEIRAS
	31	DIA DAS MÃES COM AS MÃES DO CRIANÇA FELIZ PATOS
JUNHO	12	DIA CONTRA O TRABALHO INFANTIL
	16	JUNHO VIOLETA (VIOLENCIA CONTRA A PESSOA IDOSA)
	23	ARRAIA DO SCFV
JULHO	SEMANA	COLÔNIA DE FÉRIAS
AGOSTO	08	DIA DOS PAIS SCFV
	12	DIA DA JUVENTUDE
	27	AGOSTO LILAS CONTRA A VIOLENCIA DA MULHER
SETEMBRO	12	SETEMBRO AMARELO
	26	SETEMBRO VERDE PCD
OUTUBRO	03	FORRO DO IDOSO (DIA DO IDOSO)
	04	DIAS DAS CRIANÇAS IPUEIRAS
	07	DIA DAS CRIANÇAS SEDE
	11	DIA DAS CRIANÇAS VILA NOVA
	12	DIA DAS CRIANÇAS MUNICIPAL
	18	DIA DAS CRIANÇAS PATOS
	25	DIA DAS CRIANÇAS RAICHO VERDE
	21	DIA DO MUNICIPIO
	31	OUTUBRO ROSA
NOVEMBRO	21	DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA
	28	NOVEMBRO AZUL
DEZEMBRO	--	NATAL SOLIDÁRIO

6.10.1- As datas acima descritas poderão ser alteradas de acordo com a necessidade da CONTRATANTE sem previa autorização da CONTRATADA, ficando a mesma sujeita a executar de acordo com a ordem de serviço emitida.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O objeto desta licitação se apresenta como um produto/serviço comum à luz da legislação, por se tratar de um produto/serviço que foi descrito com especificações usuais no mercado, além de contar com padrões de desempenho objetivamente detalhados no edital de licitação, de modo a possibilitar que a concorrência se dê, unicamente, com base no critério de preço.

7.2 - A contratada deverá apresentar comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.

7.3 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.4 - A futura contratação contará com garantia da execução contratual, conforme os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, estipulada em 5% do valor total da contratação.

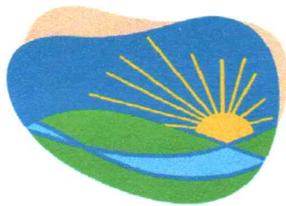
7.4.1 - As regras detalhadas sobre a garantia exigida estarão especificadas na Minuta Contratual.

8 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



- 8.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato
- 8.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 8.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 8.6.1 - O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.6.2 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.
- 8.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 8.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 8.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 8.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 8.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de SERVIÇO/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 8.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 8.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 8.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 8.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 8.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.
- 8.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - Preço

9.1.1 - O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 493.137,53 (quatrocentos e noventa e três mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos)**.



9.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.2 - Forma de Pagamento

9.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3 - Prazo de Pagamento

9.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4 - Condições de Pagamento

9.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

9.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

9.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



9.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

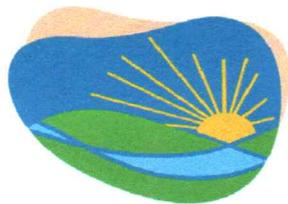
10.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o futuro contrato;
- 11.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, vinculado ao futuro contrato;
- 11.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 11.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 11.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro Contrato;
- 11.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no futuro Contrato;
- 11.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 11.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 11.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
- 11.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- 11.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 12.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;



12.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

12.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

12.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

12.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

12.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do futuro contrato;

10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

12.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

12.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o proponente que, com dolo ou culpa:

13.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) administração durante o certame;

13.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



- d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
- e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação;
- 13.1.5 - Fraudar o procedimento de contratação;
- 13.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 13.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
- 13.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 - Advertência;
- 13.2.2 - Multa;
- 13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;
- 13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 13.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 13.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou



retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

13.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas do futuro contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	05.00	08.122.0056.2.027.0000	33.90.39.00
05	05.00	08.122.0056.2.027.0000	33.90.32.00
05	05.00	08.245.0060.2.037.0000	33.90.39.00
05	05.00	08.245.0060.2.037.0000	33.90.32.00

15 - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tarrafas/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Tarrafas/CE, 17 de setembro de 2025.

Aline Steffany de Sousa Cândido Santos
Ordenadora de Despesa
Secretaria Municipal de Assistência Social